



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

### Edital Nº 01/2016

A **Prefeita Municipal de Martinópolis**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Concurso Público de Provas**, destinado à seleção de candidatos para o provimento das vagas dos **CARGOS** abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 038 de 18 de setembro de 2003, com o acompanhamento da Comissão de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, especialmente nomeada por meio do DECRETO Nº 5.023, de 11 de janeiro de 2016.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **Aether – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda. – ME**, doravante denominada **AETHERCONCURSOS**.

**I. CARGO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS – ORGÃO DE LOTAÇÃO**

**1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS	ORGÃO DE LOTAÇÃO
Assistente Social	40h semanais	01	R\$ 1.864,78	R\$ 14,00	Superior Completo em Serviço Social, com registro no CRESS	Departamento de Assistência Social ou Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social
Médico Psiquiatra Plantonista - CAPS I	30h semanais	01	R\$ 7.251,76	R\$ 14,00	Ensino Superior com registro no CRM e com Especialização em Psiquiatria	Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social – CAPS I
Médico Psiquiatra - CAPS AD II	20h semanais	01	R\$ 4.629,86	R\$ 14,00	Ensino Superior com registro no CRM e com Especialização em Psiquiatria	Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social – CAPS AD II
Médico Plantonista da UBS II	20h semanais	01	R\$ 5.051,39	R\$ 14,00	Ensino Superior com registro no CRM	Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social
Psicólogo	20h semanais	01	R\$ 1.864,78	R\$ 14,00	Ensino Superior com Registro no CRP	Departamento de Assistência Social ou Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
 Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
 CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**2. NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS	ORGÃO DE LOTAÇÃO
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	40h semanais	01	R\$ 898,17	R\$ 12,00	Ensino Médio Completo	Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social
<b>Educador/Cuidador – Sexo Feminino</b>	44h semanais	02	R\$ 1.106,65	R\$ 12,00	Ensino Médio Completo. Idade mínima 25 anos. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo Categoria B)	Departamento de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional “Acolher Bem” – Casa de Abrigo
<b>Educador/Cuidador – Sexo Masculino</b>	44h semanais	02	R\$ 1.106,65	R\$ 12,00	Ensino Médio Completo. Idade mínima 25 anos. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo Categoria B)	Departamento de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional “Acolher Bem” – Casa de Abrigo

**3. NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS	ORGÃO DE LOTAÇÃO
<b>Agente de Controle de Endemias</b>	40h semanais	01	R\$ 1.014,00	R\$ 10,00	Ensino Fundamental Completo	Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social
<b>Auxiliar de Educador/Cuidador</b>	44h semanais	04	R\$ 898,17	R\$ 10,00	Ensino Fundamental Completo	Departamento de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional “Acolher Bem” – Casa de Abrigo

**4. NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS	ORGÃO DE LOTAÇÃO
<b>Monitor de Transporte Escolar – Sede</b>	44h semanais	22	Ref. 04 “A”	R\$ 10,00	Ensino Fundamental Incompleto	Departamento Municipal de Educação – Transporte Escolar
<b>Monitor de Transporte Escolar – Teçaindá</b>	44h semanais	04	Ref. 04 “A”	R\$ 10,00	Ensino Fundamental Incompleto	Departamento Municipal de Educação – Transporte Escolar
<b>Monitor de Transporte Escolar – Vila Escócia</b>	44h semanais	02	Ref. 04 “A”	R\$ 10,00	Ensino Fundamental Incompleto	Departamento Municipal de Educação – Transporte Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

## II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições dos Cargos referidos nos **itens 1, 2, 3 e 4 do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

## III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.

2. Para inscrever-se, o interessado deverá:

2.1. Acessar o site [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br) a partir das 10h do dia **16 de fevereiro de 2016 até às 23h59 do dia 11 de março de 2016**.

2.2. Localizar, no site, o "link" correlato ao **Concurso Público Nº 01/2016 – Município de Martinópolis**.

2.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. Transmitir os dados pela internet.

2.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através das opções **CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO EM CONTA** ou **BOLETO BANCÁRIO**, no banco de sua preferência, gerado pelo sistema até a data limite de 14 de março de 2016.

2.7. Após às 23h59 do dia 11 de março não será mais possível o preenchimento da ficha de inscrição.

3. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento referente da taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), no link "**Inscrições**", "**Consulta**", "**CONCURSO**", informando o número do **CPF**, um dia após o pagamento da taxa de inscrição.

4. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até a data do vencimento.

5. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição.

8. Será aceito isenção integral de pagamento do valor da taxa de inscrição aos **DOADORES DE SANGUE**, em conformidade com a **Lei Ordinária nº 2.894, de 29 de maio de 2015**, devendo o candidato realizar sua inscrição, seguindo as orientações do item 2 e dos subitens 2.1 ao 2.5, deste Capítulo e preencher o **ANEXO IV** e encaminhar documento oficial expedido por entidade coletora oficial, até o dia 11 de março de 2016, via Sedex ou Carta Registrada para **AETHERCONCURSOS – CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP**.

9. Aquele que declarar, no preenchimento da ficha de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo V** e seguir os procedimentos exigidos.

10. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

11. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 10**, acima, será publicada nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

12. A **AETHERCONCURSOS** não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

13. A **AETHERCONCURSOS** e a Prefeitura Municipal de Martinópolis não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.

14. Estará disponível o acesso à internet para inscrições no **Posto de Atendimento Acessa São Paulo no Centro de Integração de Martinópolis - CIM, localizado na Rua José Teodoro, 297 - Centro, ao lado do Banco do Povo ou no Telecentro - Rua Jorge Januário, nº. 172, Conjunto Habitacional João Cordeiro, ao lado da EMEFEI "Profª. Gertis dos Santos Almeida"**.

#### **IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos, **exceto para os Cargos de Educador/Cuidador – Sexo Feminino e Educador/Cuidador – Sexo Masculino**, que a idade mínima é de 25 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3. Estar ciente que quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
6. O candidato, por ocasião da admissão, deverá apresentar os seguintes documentos: Carteira Profissional, Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei, Carteira de Reservista, se do sexo masculino, Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 14 anos, Comprovante de Escolaridade conforme exigido no edital para o exercício das Cargos, Comprovante de endereço, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de não ocupar Cargo Público, em caso de acúmulo de cargo permitido pela Lei, trazer declaração do Órgão Empregador, ou se já foi funcionário público, trazer cópia da rescisão do último contrato, Exame médico admissional, uma foto 3x4 e Conta Corrente na Caixa Econômica Federal.
7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da admissão.
9. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

#### **V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o Cargo de Monitor de Transporte Escolar, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
5. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição de que é deficiente e enviar cópia do Laudo Médico, conforme abaixo relacionado, via Sedex ou Carta Registrada para **AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP.**, no período de 16 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2016.
  - 5.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
  - 5.2. A não solicitação de prova especial eximirá a AETHERCONCURSOS de qualquer providência.
6. Será indeferida a inscrição na condição especial de pessoa com deficiência do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
7. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado pessoa com deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
8. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
9. Ao ser convocada para assumir o Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

## **VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS**

1. Este Concurso Público terá somente **uma Fase**, que será a **PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**.
2. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos, estará automaticamente desclassificado.
3. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.
4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial afixada nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
5. A inclusão de que trata o **item 4**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
6. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o **item 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme a **Lista de Convocação**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

**7.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

**7.2.** Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

**7.3.** Comprovante da inscrição.

8. O candidato que **NÃO** apresentar **O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme disposto no **subitem 7.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

9. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

11. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

12. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

13. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

14. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

15. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

16. Durante a realização da **Prova não é permitido:** consultas bibliográficas de qualquer espécie, portar máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

17. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido uma hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas Folhas de Respostas rasuradas, com preenchimento incompleto, questões não respondidas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

19. Por razões de segurança o **CADERNO DE QUESTÕES** somente será entregue ao candidato que permanecer na sala até o final do tempo da prova, (três horas).

**VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

1. A composição da prova objetiva para **TODOS** os CARGOS será de:
- 1.1. Português – 10 (dez) questões.
  - 1.2. Matemática – 10 (dez) questões.
  - 1.3. Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões

**VIII - DAS NORMAS – Dia - Horário - Local**

1. A Prova Objetiva será realizada no **dia 10 de abril de 2016, nos seguintes períodos:**
- 1.1. Período da manhã, início às **9 (nove)** horas.
  - 1.2. Período da tarde, início às **14 (quatorze)** horas.
2. Local: Será divulgado no Edital de Convocação para Prova Objetiva no dia 04 de abril de 2016 após às 10h.

**2.1. Período da MANHÃ – 9 HORAS – Abertura dos portões 08h30**

**CARGOS**

- a) Auxiliar de Educador/Cuidador
- b) Assistente Social
- c) Educador/Cuidador – Sexo Feminino
- d) Educador/cuidador – Sexo Masculino
- e) Médico Psiquiatra – CAPS I
- f) Médico Psiquiatra – CAPS AD II
- g) Médico Plantonista da UBS II
- h) Psicólogo

**2.2. Período da TARDE – 14 HORAS – Abertura dos portões 13h30**

**CARGOS**

- a) Agente de Controle de Endemias
- b) Auxiliar de Saúde Bucal
- c) Monitor de Transporte Escolar

3. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

7. **Edital de Homologação das inscrições** será publicada nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis, no **dia 18 de março de 2016, após às 10h.**

8. **Edital de Convocação para a Prova Objetiva** será publicada nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis, no **dia 04 de abril de 2016, após às 10h.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

9. O Gabarito da Prova Objetiva será publicado nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis, no dia 10 de abril de 2016, após às 18h e o Gabarito Pós-Recursos no dia 13 de abril de 2016, após às 10h.

10. A Classificação Geral será publicada no dia 18 de abril de 2016, após às 10h, nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) e no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

11. A Classificação Final será publicada no dia 25 de abril de 2016, após às 10h, nos sites: [www.aetherconcursos.com.br](http://www.aetherconcursos.com.br), [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br), no saguão da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no jornal de circulação local.

#### **IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

- 1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- 1.2. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- 1.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos subitens 1.1. e 1.2. acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

#### **X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

1. A Prova Objetiva para todos os Cargos, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A Prova Objetiva é de caráter ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA.

#### **XI - DO RESULTADO FINAL**

1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na PROVA OBJETIVA.

#### **XII - DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso à AETHERCONCURSOS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Cel. João Gomes, 525, Centro – Martinópolis- SP. Piso Superior do prédio do Banco do Brasil:

- 1.1. Da Homologação das Inscrições: 21 e 22 de março de 2016.
- 1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: 11 e 12 de abril de 2016.
- 1.3. Da Classificação Geral: 19 e 20 de abril de 2016.
- 1.4. Os Recursos deverão ser encaminhados, conforme MODELO apresentado no ANEXO III, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.
- 1.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### **XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA**

1. O conteúdo das Provas encontra-se no ANEXO II deste Edital.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
3. A **AETHERCONCURSOS**, bem como a **Prefeitura Municipal de Martinópolis** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, durante a validade deste Certame.
5. A convocação para admissão do candidato aprovado, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à admissão. Apesar da vaga existente, o candidato aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Martinópolis.
6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Martinópolis.
7. Para efeito de admissão o candidato aprovado, quando da sua convocação, fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
10. A Homologação deste Concurso Público far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Martinópolis.
11. Os **salários** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Martinópolis, 15 de fevereiro de 2016.***

**Ilza Filazi Ascêncio**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

Elaborar e manter atualizados os croquis da zona de trabalho. Realizar a visita 100% dos domicílios de acordo com a periodicidade indicada pelo supervisor. Realizar atividades em terrenos baldios de acordo com a necessidade de controle de vetor. Realizar cada visita como um momento único e singular, evitando a simples repetição de conselhos e informação. Abordar os moradores de forma cortês e solicitando o acompanhamento destes durante o transcorrer da visita. Dar oportunidade aos moradores para perguntas, questionamentos e para a solicitação de esclarecimento, considerando importante toda a forma de expressão e opinião. Conhecer a situação social e econômica da população da zona onde atua. Saber ouvir e observar para identificar prioridade e manter um relacionamento de confiança mútua com o morador, evitando sua presença e omitir ordens. Informar em todas as oportunidades sobre o método e procedimento do trabalho, especialmente por ocasião de colocação de armadilhas esclarecendo o porquê e a finalidade do procedimento e informação ao morador o que é esperado em termos de participação. Buscar junto ao morador a explicação para a ocorrência de recusas e tentar supera-las o direito de escolha do cidadão: se necessário solicitar a ajuda do supervisor. Identificar junto ao morador, os criadouros e orientar a eliminação dos mesmos, explicando de forma clara a relação entre criadouros, água parada, mosquito e doença. Trocar ideias com o morador sobre condições que favorecem a presença de criadouros, levando a considerar a possibilidade de adoecer e as perdas que esta situação acarreta para a família. Verificar junto com o morador, as possibilidades de eliminação correto lixo e armazenamento de água no domicílio, solicitando a ajuda do supervisor quando a solução extrapola o domicílio. Valorizar e estimular práticas positivas do morador, no tocante a eliminação de criadouros, ao armazenamento correto de água e ao destino de lixo, dejetos e águas servidas. Registrar os dados da visita domiciliar nos formulários próprios. Executar as atividades de controle de vetor conforme normas técnicas. Levantamento de índice. Tratamento; Pesquisas em pontos estratégicos. Pesquisas em armadilhas. Delimitação de focos. Pesquisa vetorial especial. Nebulização. Manejar equipamentos de aspersão de inseticida, conforme normas técnicas. Utilizando inseticidas, adotando procedimentos corretos de manipulação e dosagem. Utilizar equipamentos de proteção, de acordo com as normas de segurança do trabalho. Submeter-se a exames periodicamente para controle de possíveis agravos com as normas de trabalho. Submeter-se a exames periodicamente para controle de possíveis agravos decorrentes do trabalho, inclusive a colinesterase. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

### **Cargo de ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborar ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas sociais e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Orientação social com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social. Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais. Levantar dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes e servidores municipais. Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, vacinação etc. Coordenar atividades educacionais de menores, idosos e desamparados. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Promover por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Manter cadastro atualizado sobre características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como das pessoas atendidas nas unidades de assistência social. Colaborar na elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal. Prestar orientação à população nos postos de saúde, escolas creches e outros órgãos municipais. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR**

Apoio às funções do educador/cuidador. Auxílio aos cuidados com moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos dentre outros). Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação.

Respeitando o limite máximo de carga horária semanal, as jornadas do referido cargo serão estabelecidas pela unidade administrativa em sistema fixo ou de turnos. Se adotado o sistema de turnos, os mesmos serão com jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, da melhor forma que atenda ao serviço público.

**Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

**Cargo de EDUCADOR/CUIDADOR – SEXO FEMININO e SEXO MASCULINO**

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Organização do ambiente. Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação.

Respeitando o limite máximo de carga horária semanal, as jornadas do referido cargo serão estabelecidas pela unidade administrativa em sistema fixo ou de turnos. Se adotado o sistema de turnos, os mesmos serão com jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, da melhor forma que atenda ao serviço público.

**Cargo de MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA – CAPS I**

Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Ser o apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada. Visitas domiciliares. Realizar atendimento ao paciente. Emitir atestados e laudos. Outras atividades determinadas pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social.

**Cargo de MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS AD II**

Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada. Visitas domiciliares. Realizar atendimento ao paciente. Emitir atestados e laudos. Realizar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

encaminhamentos. Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional. Discutir com a equipe casos e projetos. Triagem, avaliação e acompanhamento nos casos de desintoxicação e tratamento do uso abusivo de substâncias psicoativas bem como morbidades psiquiátricas. Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos. Orientação familiar. Prevenção de recaída. Assim como outras atividades determinadas pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social.

**Cargo de MÉDICO PLANTONISTA da UBS II**

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados. Emitir diagnósticos. Prescrever tratamentos. Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. Emitir atestado médico quando houver necessidade. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros. Encaminhar pacientes de risco, aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outras atividades determinadas pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social.

**Cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro local. Ajudar os alunos a subir e a descer as escadas do veículo de transporte escolar. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança (quando houver). Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto origem. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos. Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola e durante o transporte escolar. Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento dos horários. Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata. Cumprir horário nas escolas e departamentos municipais, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção do setor. Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação. Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar. Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

**Cargo de PSICÓLOGO**

Propor ações no âmbito social, atuar em espaços de gerenciamento, planejamento e execução direta de programas, projetos e serviços da gestão e nos espaços democráticos de controle social. Exercer atividades de acolhida, acompanhamento, visitas domiciliares, oferta de informações e orientações, e outras atividades previstas no padrão funcional de cada área de trabalho. Aplicar técnicas psicológicas apropriadas ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia. Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## **ANEXO II**

### **ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA**

#### **Cargo de Nível de Ensino Fundamental Incompleto**

##### **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

###### **MATEMÁTICA**

Sistema de numeração decimal. Números e operações. Adição, divisão, multiplicação, subtração. Espaço e forma. Grandezas e medidas.

###### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Principais aspectos da organização e funcionamento da unidade escolar e do transporte escolar.

#### **Cargos de Nível de Ensino Fundamental Completo**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos de Agente de Controle de Endemias e Auxiliar de Educador/Cuidador)**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Interpretação de Textos.

##### **MATEMÁTICA (para os cargos de Agente de Controle de Endemias e Auxiliar de Educador/Cuidador)**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. Números complexos. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

Dengue: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Leptospirose: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Doença de Chagas: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Raiva: agente etiológico, meio de transmissão e medidas de controle. Visita domiciliar. Saneamento básico e saúde ambiental. Medidas de saúde coletiva – incidência, prevalência, endemia, epidemia, surto epidêmico, pandemia. Investigação epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Cadeias epidemiológicas e profilaxia das endemias parasitárias. Protozoários, helmintos, artrópodes de importância médica em nosso meio.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR**

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 – ECA. Declaração Universal dos Direitos das Crianças. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MDS, 2009. Atendimento ao público. Relação Interpessoal. Ética Profissional. Relações Humanas. Desenvolvimento infantil e adolescência. Principais aspectos da organização e funcionamento da instituição assistencial. Auxiliar nas atividades de saúde, higiene, alimentação, sono, controle de esfíncteres, doenças comuns na infância, prevenção de acidentes e primeiros socorros.





## **Cargos de Nível de Ensino Médio**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Educador/Cuidador – Sexo Feminino e Educador/Cuidador – Sexo Masculino)**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

### **MATEMÁTICA (para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Educador/Cuidador – Feminino e Educador/Cuidador Masculino)**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética Profissional. Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal. Processamento de radiografias. Orientação para a saúde bucal. Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento. Noções da rotina de um consultório dentário. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio de trabalho. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Normas de desinfecção e esterilização. Noções de ergonomia aplicada à odontologia.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCADOR/CUIDADOR – SEXO FEMININO e EDUCADOR/CUIDADOR – SEXO MASCULINO**

Artigos 226 a 230 da Constituição Federal. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 – ECA. Declaração Universal dos Direitos das Crianças. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MDS, 2009. Atendimento ao público. Relação Interpessoal. Ética Profissional. Relações Humanas. Desenvolvimento Infantil e Adolescência. Organização do ambiente. Saúde na instituição assistencial: higiene, alimentação, sono, controle de esfíncteres, doenças comuns na infância, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

## **Cargos de Nível de Ensino Superior**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos de Assistente social, Médico Psiquiatra Plantonista – CAPS I, Médico Psiquiatra CAPS AD II, Médico Plantonista da UBS II e Psicólogo)**

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**MATEMÁTICA** (para os cargos de **Assistente social, Médico Psiquiatra Plantonista – CAPS I, Médico Psiquiatra CAPS AD II, Médico Plantonista da UBS II e Psicólogo**)

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL**

Política Nacional de Assistência Social – PNAS

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei 12.435/2011

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS NOB- RH/SUAS – dezembro de 2006.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA NOB/SUAS – julho de 2005. Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica (NOB) – Resolução CNAS 207/98.

RESOLUÇÃO SEADS Nº 15 de 14/07/2006 disponível no site: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br>.

Secretaria Nacional de Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Brasília, setembro de 2004. Disponível no site: [www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas.pdf/download](http://www.mds.gov.br/cnas/politica-e-nobs/pnas.pdf/download).

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – MDS

Declaração Universal dos Direitos das Crianças

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MDS, 2009

Código de ética profissional do Profissional do Assistente Social

Benefício de Prestação Continuada –

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069 de 13/07/1990.

Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

Lei Maria da Penha – nº 11.340 de 07/08/2006.

Mobilização comunitária: grupos, pertencimento. Trabalho social com famílias: metodologias para aumentar a capacidade protetiva das famílias. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social. Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social do Brasil. O significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas. Os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio-ocupacionais. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. Instrumentalidade do Serviço Social: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, trabalho em redes, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres. Territorialização: entre territórios de vida e territórios vividos.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BONETTI, Dilséa Adeodata et al. Serviço social e ética: convite a uma nova práxis. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BOSCHETTI, I. BEHRING, E.R. Política social: fundamentos e história 5ª ed. São Paulo, Cortez, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988.

BRAZ, M; Netto, J. P. Economia política: uma introdução crítica. São Paulo, Cortez, 2006.

CARVALHO R. Iamamoto. VILLELLA, Marilda. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil esboço e uma interpretação histórico – metodologia. 16ª ed., São Paulo, Cortez, 2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 8. ed. São Paulo, Cortez, 2005.

NETTO, Jose Paulo. Capitalismo monopolista e Serviço Social. 3ª ed. ampliada – São Paulo, Cortez, 2001.

NETTO, Jose Paulo. Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós 64 – 7ª ed., São Paulo, Cortez, 2004.

VIEIRA, Evaldo. Os direitos e a política Social. 2ª ed. São Paulo, Cortez, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Médico Psiquiatra Plantonista – Caps I, Médico Psiquiatra Caps AD II, Médico Plantonista da UBS II**

Condições e doenças comuns: dor, febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispnéia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica. Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares - insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo - gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas - anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas - osteoartrose, osteoporose, doença reumatoide, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, demência e delirium. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas - escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas - doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO**

Política Nacional de Assistência Social – PNAS

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei 12.435/2011

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – MDS

Declaração Universal dos Direitos das Crianças

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MDS, 2009  
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) – Lei nº 8.069 de 13/07/1990

\_\_\_\_\_. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Atuação do psicólogo no SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Processo de desenvolvimento humano em seus aspectos: biológico, cognitivo, afetivo-emocional, social e a devida interação dinâmica entre esses aspectos. Processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e de personalidade, nas neuroses, psicoses, Transtornos do Espectro Autista (TEA). Psicologia Social e Saúde Coletiva. As ações terapêuticas individuais e grupais: a entrevista psicológica, consulta terapêutica, diagnóstico diferencial, psicoterapia breve, psicoterapia de grupo, psicodrama, grupos operativos, orientação e terapia familiar, ludoterapia. Clínica da subjetividade. Orientação familiar. Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Psicologia Social e Psicologia Social Comunitária. Trabalho Social com Famílias. Concepções sobre grupos e instituições. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Trabalho em Rede.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.) Psicólogo Brasileiro: construção de novos espaços. Campinas, 1992.  
BOCK, A.B. Psicologia e Compromisso Social. São Paulo: Cortez, 2003.  
CAMPOS, R.H.F. & GUARESCHI, P. (Orgs.). Paradigmas em Psicologia Social. Petrópolis: Vozes, 2000.  
SARRIERA, J.C. (Org.). Psicologia Comunitária – estudos atuais. Porto Alegre, 2000, v. 1, p. 17-24.  
LANE, S.T. & SAWAIA, B.B. Novas Veredas da Psicologia Social. São Paulo: Brasiliense, 1986.  
LAPASSADE, G. Grupos, organizações e instituições. 2.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.  
PICHON-RIVIÈRE, H. O processo grupal. São Paulo: Martins Fontes, 1982.  
SAWAIA, B. (Org.). As artimanhas da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2000.  
SPINK, M.J. (Org.). Psicologia Social e Saúde. Petrópolis: Vozes, 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO III**

### **Modelo de formulário para interposição de recurso**

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no Concurso Público nº 01/2016 Edital nº 01/2016, para o Cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à empresa realizadora do  
Certame, AETHER – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Martinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(cargo/função do servidor que receber o recurso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO IV**

### **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Concurso Público nº 01/2016, Edital nº 01/2016 – Prefeitura Municipal de Martinópolis – SP**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

**Venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, atendendo integralmente a Lei Ordinária nº 2.894 de 29 de maio de 2015 e comprovado pelo documento oficial expedido por entidade coletora oficial (nome da entidade) em anexo, compreendendo no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 15 (quinze) meses.**

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Martinópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro  
CEP 19.500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
**MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrições</b>	16 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2016	24 horas
<b>Envio de comprovante de PPD</b>	16 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2016	
<b>Edital de Homologação das Inscrições</b>	18 de março de 2016	Após às 10h
<b>Recurso da Homologação das Inscrições</b>	21 e 22 de março de 2016	Das 9h às 11h e Das 13h às 16h30
<b>Edital Convocação para Prova Objetiva</b>	04 de abril de 2016	Após às 10h
<b>Prova Objetiva</b>	10 de abril de 2016	<u>Parte da manhã:</u> Abertura dos Portões às 8h30 <b>Início da prova às 09h00.</b> <u>Parte da tarde:</u> Abertura dos Portões às 13h30. <b>Início da Prova às 14h00.</b>
<b>Gabarito</b>	10 de abril de 2016	Após às 18h
<b>Recurso do Gabarito</b>	11 e 12 de abril de 2016	Das 9h às 11h e das 13h às 16h30
<b>Gabarito pós Recurso</b>	13 de abril de 2016	Após às 10h
<b>Classificação Geral</b>	18 de abril de 2016	Após às 10h
<b>Recurso da Classificação Geral</b>	19 e 20 de abril de 2016	Das 9h às 11h e das 13h às 16h30 Das 13h30 às 16h30
<b>Classificação Final</b>	25 de abril de 2016	Após às 10h